



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

Rua Ferreira Chaves,40, Centro.
CNPJ 08.358.889/0001-95

**Lei Municipal 666/2014, de 15 de
Dezembro de 2014, que trata do
Orçamento Financeiro para o
Exercício 2015**

Administração
FERNANDA COSTA BEZERRA

Elaboração
ETECONP S/C



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

Lei Municipal N 666/2014

Estima a Receita e fixa a despesa do Município de SANTA CRUZ para o exercício de 2015.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**TÍTULO I
DISPOSIÇÃO GERAL**

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de SANTA CRUZ para o exercício de 2015, compreendendo:

TÍTULO II

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.0 - Receitas Correntes	67.891.600,00
- Receita Tributária	5.326.600,00
- Receitas de Contribuições	855.000,00
- Receita Patrimonial	201.000,00
- Receita de Serviços	4.515.500,00
- Transferências Correntes	56.712.100,00
- Outras Receitas Correntes	281.400,00
2.0 - Receitas de Capital	13.230.000,00
- Operações de Crédito	20.000,00
- Alienação de Bens	20.000,00
- Transferências de Capital	13.140.000,00
- Outras Receitas de Capital	50.000,00
9.0 - DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	-6.121.600,00
- DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	-6.121.600,00
Total	75.000.000,00

JS

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 2º - A Receita total é estimada no valor de R\$ 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de reais).

Art. 3º - As receitas que decorrerão da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, e discriminadas na Tabela I, são estimadas com o seguinte desdobramento:

FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º - A despesa total é fixada no valor de R\$ 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões, reais).
I - No Orçamento Fiscal é fixada em R\$ 53.600.000,00 (cinquenta e três milhões, seiscentos mil reais).
II - No Orçamento da Seguridade Social é fixada em 21.400.000,00 (vinte e um milhões, quatrocentos mil reais).

Art. 5º - A despesa fixada a conta de recursos previsto no artigo 3º desta Lei, e executada orçamentária e financeiramente, observada a discriminação constante na Tabela II, apresentada a seguir:

DESPESA POR PODER E ORGÃO

PODER / ÓRGÃO	VALOR
Poder Legislativo	2.374.000
CÂMARA MUNICIPAL	2.374.000
Poder Executivo	72.626.000
GABINETE DO PREFEITO	1.209.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	6.619.084
SECRETARIA MUN. DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E COMPRAS	328.000
SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO	1.451.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	467.000
SECRETARIA MUNIC. DE TRANSPORTE E OBRAS PUBLICAS	8.701.633
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.699.000
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13.620.500
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	18.535.521
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	459.000
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.887.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	7.171.762
SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS, CONT ORÇ. E CONTABIL	965.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	812.000
SEC.MUN.DE TURISMO E DESENVOLV.ECONOMICO	2.988.500
SEC.MUN. DE SISTEMA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	212.000
RESERVA DE CONTINGENCIA	500.000
TOTAL	75.000.000

Feb